

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Cotação Menor Preço Nº 004/2024

A AGÊNCIA REGIONAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E TÉCNICAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI ÁRIDO torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, para contratação de serviços de terceiros conforme descrito:

Item Descrição das Despesas

- 2.1.2 Material de expediente
- 2.1.3 Locação de veículo de passeio
- 2.1.5 Assessoria contábil
- 2.1.6 Preparo de solo
- 2.1.7 Combustível
- 2.1.9 Apoio técnico Comunicação Social
- 2.1.12 Apoio técnico Gestão Plataforma
- 2.1.13 Cargo Administrativo
- 2.1.14 Gestão Administrativa

A realizar-se até o dia 29 de fevereiro de 2024, devendo a proposta ser preenchida na integra, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as páginas (quando for o caso), datada e assinada, podendo ser entregue na sede da Instituição localizada no endereço: Assentamento Riacho da Cruz, s/n – Zona Rural, Barra de Santa Rosa/PB - CEP: 58.170-000 ou através do e-mail: agenciaxiquexique2006@gmail.com.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 - Especificações Técnicas do Objeto;

Barra de Santa Rosa, 19 de fevereiro de 2024.

Maria José Sousa Silva Diretora Presidente



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 004/2024

ANEXO 1 - Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta

1. PREÂMBULO

A AGÊNCIA REGIONAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E TÉCNICAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI ÁRIDO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 09.032.206/0001-78 com sede no Assentamento Riacho da Cruz, s/n, Zona Rural, CEP 58.170-000, Barra de Santa Rosa – PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preços, tipo menor preço, no âmbito do Termo de Fomento - MDA – TRANSFEREGOV n° 941131/2023 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Terceiros, conforme especificações descritas no Anexo II.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação visa cumprir meta do referido Termo de Fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o **Termo de Fomento - MDA - TRANSFEREGOV nº 941131/20233** celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone ou email e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme disposto na Portaria Interministerial n:424/2016, art.41 Inciso II, alínea "b" e no art. 66, inciso II, alínea "f".

A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no



Anexo II da cotação Prévia.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido. Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas,

ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

A escolha será pela proposta que apresentar MENOR PREÇO sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação final, terá como critério de desempate, a proposta apresentada primeira que as demais.

O resultado da avaliação das propostas será comunicado à empresa vencedora via e- mail e/ou telefone e publicadas no site da instituição.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via Plataforma de Transferência do Governo TrasfereGov – via Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados da autorização do Concedente e do recebimento/instalação do equipamento, e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, Termo de Fomento - MDA - TRANSFEREGOV nº 941131/20233.

Barra de Santa Rosa-PB, 19 de fevereiro de 2024.

Maria José Sousa Silva Diretora Presidente



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 004/2024

ANEXO 2 - Especificações Técnicas do Objeto

Nº	Item	Objeto	Descrição
01	2.1.2	Material de expediente	Almofada p/carimbo - Quant. 03 Unidade; Bloco de anotação - Quant. 50 Unidade; Borracha - Quant. 01 Caixa; Caneta esferográfica azul - Quant. 01 Caixa; Clips médio - Quant. 10 Caixa; Clips pequeno - Quant. 10 Caixa; Clips pequeno - Quant. 05 Unidade; Envelope A4 - Quant. 100 Unidade; Envelope pequeno - Quant. 100 Unidade; Fita adesiva - Quant. 20 Unidade; Grampeador médio - Quant. 02 Unidade; Grampo p/ grampeador - Quant. 02 Caixa; Lápis grafite - Quant. 01 Caixa; Marca texto - Quant. 02 Caixa; Papel A4 500 folhas - Quant. 27 Resma; Pasta p/ arquivo AZ - Quant. 20 Unidade; Perfurador - Quant. 01 Unidade; Pincel Marcador - Quant. 02 Caixa; Pincel p/quadro branco - Quant. 02 Caixa; Prancheta - Quant. 05 Unidade; Quadro branco - Quant. 01 Unidade; Régua - Quant. 10 Unidade; Tesoura - Quant. 02 Unidade
02	2.1.3	Locação de veículo de passeio 3	Veículo leve tipo passeio, 04(quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima 1.0 com no máximo 05(cinco) anos de uso, capacidade para 05(cinco) passageiros, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado e com seguro, para o período de 18 meses.
03	2.1.5	Assessoria contábil	Apoio técnico de pessoa jurídica para a prestação de serviços contábeis
04	2.1.6	Preparo de solo	Contratação de empresa para execução dos serviços de horas de trator de pneus, com grade aradora de discos para o preparo do solo (corte de terra) dos agricultores familiares.
05	2.1.7	Combustível	Fornecimento de 13.000 Lts de Combustível tipo Gasolina Comum, durante o período de 18 meses.
06	2.1.9	Apoio técnico Comunicação Social	Alimentar o site e redes sociais da entidade; Auxiliar o conselho diretor da entidade sobre as temáticas a serem abordadas em programas de rádio, lives, entrevistas e atividades similares; Coleta de imagens, produção, edição e publicações de vídeos; Fazer a produção dos textos para as publicações; Produzir artes gráficas, cards e banners eletrônicos; Promover orientações para os técnicos e dirigentes fazerem os registros das atividades de campo; Promover orientações técnicas sobre a temática da comunicação e uso das redes sociais, para os diretores e técnicos da entidade; Recepcionar, organizar e preparar o material produzido



			
			pelos técnicos; Registro fotográfico das atividades coletivas e individuais, reuniões, cursos, oficinas técnicas e planejamentos, eventos e etc.; Sistematizar materiais impressos como cartazes, panfletos, faixas publicitarias, folders e similares.
07	2.1.12	Apoio Técnico Gestão Plataforma	Cadastrar qualquer documento necessário a execução do projeto; Cadastrar os pagamentos realizados na Plataforma Transferegov pelo contratante e montar planilha de monitoramento de custos; Receber, organizar e verificar a documentação referente aos pagamentos realizados pelo contratante; Realizar a verificação das notas e Danfe, através de autenticação dos sites pertinentes, consulta ao CNAE na Receita Federal para verificar a compatibilidade entre serviço prestado e o fornecedor; Verificar os documentos enviados se estão de acordo com as descrições da planilha, valores pactuados e com o nome e número de processo correto; Auxiliar nas respostas de esclarecimentos/diligências solicitadas ao projeto; Auxiliar na elaboração do relatório de execução para verificar se está de acordo com o Plano de Trabalho; Auxiliar na elaboração de relatório de Prestação de Contas.
08	2.1.13	Cargo Administrativo	Prestação de serviços administrativos, atuando diretamente no assessoramento, auxiliando o conselho diretor da entidade e coordenação geral e de projetos, com as atividades relacionadas a organização burocrática, contatos, agendamentos, articulações, mobilizações e comunicações formais, com entidades e órgãos públicos parceiros, considerando a importância e relevância desse trabalho para a entidade.
09	2.1.14	Gestão Administrativa	Acompanhamento técnico aos agricultores familiares, através de visita as unidades produtivas, promovendo orientações sobre o manejo alimentar e nutricional, manejo reprodutivo, manejo sanitário e suporte forrageiro; Coordenar e executar a gestão operacional garantindo o bom funcionamento das atividades e ações previstas no plano de trabalho; Coordenar e executar as ações da gestão administrativa previstas no plano de trabalho; Coordenar e executar as ações da gestão técnica previstas no plano de trabalho; Orientação técnica sobre o sistema de produção; Produção de relatórios das visitas técnicas individuais; Promover a articulação dos beneficiários quanto a participação efetiva nas atividades; Promover a orientação aos beneficiários sobre o fortalecimento da representatividade social;



Promover a orientação sobre a inclusão dos beneficiários nas políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar; Promover a seleção dos agricultores familiares; Realizar diagnóstico inicial das famílias beneficiárias;
 Realizar o credenciamento dos agricultores familiares.

Maria José Squsa Silva

Diretora Presidente